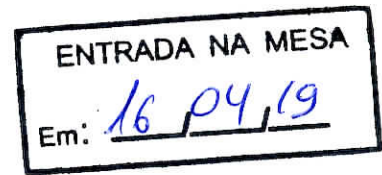




Câmara Municipal de Ribeirão das Neves

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 170/2019



Plenário Vereador Roberto Geraldo de Freitas, 09 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 245 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, apresenta INDICAÇÃO e solicita que a presente seja submetida à apreciação do Plenário, e após os trâmites regimentais próprios, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao *Excelentíssimo Prefeito Municipal* com cópia reprográfica ao *Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte*, tendo como referência: **inclusão no itinerário do transporte público urbano enquanto ponto final das linhas que atendem a Avenida Ida Jubeline, Bairro Florença, neste município, as proximidades do “Bar do Rock”**.

JUSTIFICATIVA

A via supracitada é uma das principais de acesso do bairro, está inserida no itinerário do transporte público e, tem fluxo é intenso.

As necessidades pontuadas pelos munícipes são diversas e, tendo como objetivo atenuar os desníveis sociais no que tange mobilidade urbana através da redução de desigualdades da população em relação ao direito de ir e vir, garantindo a todo o cidadão o direito de acessar a cidade de forma justa e digna, com a inclusão supracitada, diversos moradores serão atendidos de uma maneira mais eficiente, inclusive os que residem no alto do Bairro Florença e adjacências.

Ademais, devemos ter em mente que a dignidade da pessoa humana é princípio fundamental da República e o Poder Legislativo tem o dever implementar e fiscalizar indicadores correlacionados.


VICENTE MENDONÇA DA COSTA
Vereador

Segundo Secretário da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 11/ABR/2019 10:24 00000053